



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
082/2023.**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023
TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 - Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, e pela Secretária (Interina) Municipal de Saúde a Sra. Maria Alice Fernandes Ferreira, tendo como referência contrato administrativo assinada com as empresas abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 - ALL CAR PROJETOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.308.623-0001/76, com sede na rua 18 nº 127, quadra A 9 lote 24, bairro set oeste - Goiânia/GO, CEP 74.120-080, contato telefônico (62) 3911-6200, a seguir denominada de Fornecedor, neste ato representada por seu representante legal o (a) Sr. Eduardo Pereira de Souza, inscrito no CPF sob o nº. 726.389.311-67, Portador do RG nº 530894 SPTC GO;

O Termo de Referência, em seu item 5 de dotações, determinou que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

020510.122.0003.1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. EQUIPAMENT SEC SAUDE
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 15000002 3051
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 26000000 4441
020912.122.0004.1037 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. EDUCAÇ
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 15000001 3320
020912.361.0004.1041 AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSP. ESCOLAR
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 15000001 3382
344905200000 Equipamentos e Material Permanente 26210000 4413

• Nos termos demonstrado pela Secretaria municipal de Saúde, mediante Ofício apresentado, foi disponibilizado nova fonte de recursos para execução do objeto supracitado.

• O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o item 5, do Anexo I do Termo de Referência do Edital, sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária abaixo:

Função Pragmática 020912.361.0004

Projeto Atividade 1041 AQUISIÇÃO VEÍCULOS TRANSP. ESCOLAR

3.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 15710000

Dotação Orçamentaria 5254



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

Como dotação complementar para o empenhamento da despesa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 26 de junho de 2024.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

DR. Charles Jefferson Santos
Procurador Geral

Hamilton Lopes da Silva
CRC. 118.486-0
Setor Contábil